Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.666 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 86, inciso II, da Lei Municipal nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, resolve, tendo em vista o processo - protocolado sob o nº 000739/83, aposentar, por tempo de serviço, a funcionária ROSELÉA QUEIROZ ANDRADE no cargo de Auxiliar de Administração, Classe 07, ficando-lhe assegurados os proventos do cargo bem como os adicionais por tempo ' de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. "*"*"*"*"*"*"*
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE FEVEREIRO DE 1983.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"